

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-  
NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A  
EMPRESA PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL  
LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA**, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 02.863.024/0001-08, com sede na Rua das Ninfas, 325, Boa Vista, Recife, PE, representada neste ato por **CARLOS EDUARDO MONTEIRO MOTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 594.499.424-04 e **ANA VALÉRIA MONTEIRO MOTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 387.523.874-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do contrato, considerando a necessidade de substituição do **FISCAL DO CONTRATO**, sendo designada para exercer tal atribuição a Sra. **TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES**, inscrita no CPF sob o nº 089.667.254-90.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de outubro de 2023.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO



**CONTRATANTE**  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

**CONTRATADA**  
EMPRESA PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
CARLOS EDUARDO MONTEIRO MOTA

**CONTRATADA**  
EMPRESA PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA  
ANA VALÉRIA MONTEIRO MOTA

MERCIA GUIMARAES  
DO CHILE  
FERREIRA:020199684  
79

Assinado de forma digital por MERCIA  
GUIMARAES DO CHILE FERREIRA:02019968479  
DN: cn=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,  
ou=VALES, ou=RS/DF/FE, ou=Presencial,  
ou=29439708000125, cn=MERCIA GUIMARAES  
DO CHILE FERREIRA:02019968479  
Dados: 2023.11.15 10:46:57 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
10.0.0


**GESTORA DO CONTRATO**  
MÉRCIA GUIMARÃES DO CHILE FERREIRA

TEREZA SANTANA PEREIRA  
PONTES:08966725490

Assinado de forma digital por TEREZA  
SANTANA PEREIRA PONTES:08966725490  
Dados: 2023.11.09 08:47:17 -03'00'

**FISCAL DO CONTRATO**  
TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_